



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº. 1085/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS “.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), no Projeto Atividade 2.027- Aquisição de Veículos, Máquinas Caminhões, Equipamentos e Mobiliários em Geral, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.00 – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transportes
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTE E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQ. EQUIP. E MOBILIÁRIOS EM GERAL
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 250.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), provenientes da anulação de dotação da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Mun. De Administração e Fazenda
Função: 28 Encargos Sociais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 14 Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 0.001 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
Modalidade de Aplicação: 3.2.90 – Aplicação Direta **R\$ 50.000,00**
Modalidade de Aplicação: 4.6.90 – Aplicação Direta **R\$ 200.000,00**
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico